

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Documento de Formalização da Demanda 208/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 208/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Campus Amílcar Ferreira Sobral	31/08/2026 00:00	154048	LUIZ ANTONIO DE MENESES WAQUIM SILVA
Descrição sucinta do objeto			
Contratação de Fundação de Apoio para dar apoio na gestão administrativa e financeira necessária a execução do Projeto Acadêmico de Extensão.			

2. Justificativa de Necessidade

Justifica-se a contratação da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação do Piauí (FADEX), CNPJ nº 07.501.328/0001-30, com dispensa de licitação, com base no art. 1º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o inciso XV do art. 75 da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, para dar apoio na gestão administrativa e financeira o Projeto Acadêmico de **extensão** intitulado “**Mulheres Mil + Cuidados: Capacitação de Mulheres em Situação de Vulnerabilidade Social**”, no valor total de **R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais)**, conforme justificativas consubstanciadas a seguir:

1) Quanto à motivação para formalização de contrato com Fundação de Apoio:

1. A natureza do objeto de contratação é de extensão, conforme as diretrizes estabelecidas para o projeto;
2. A Universidade Federal do Piauí (UFPI) não dispõe de recursos humanos suficientes para a execução do projeto, visto que os servidores da unidade são insuficientes para a realização das atividades propostas;
3. O objeto do projeto consiste em conjunto de operações limitadas no tempo, as quais devem ser realizadas dentro de um período específico;
4. Com base no documento apresentado, o projeto Mulheres Mil +Cuidados visa contribuir para os seguintes resultados:
 1. O projeto visa promover a autonomia e empoderamento de mulheres em situação de vulnerabilidade social, através da capacitação profissional em áreas como Cuidadora de idoso, Cuidadora infantil, Horticultura orgânica e Salgadeira.
 2. Os resultados buscam melhorar as condições socioeconômicas das participantes, oferecendo oportunidades de geração de renda e inserção no mercado de trabalho.
 3. O programa tem como objetivo capacitar um total de 246 mulheres, sendo 90 da periferia de Teresina, 90 da microrregião de Bom Jesus/PI e 66 do município de Floriano.
 4. O projeto contribuirá para o fortalecimento da economia local através da diversificação de oferta de produtos e serviços, e valorização dos recursos naturais da região.
 5. O programa atua na redução das desigualdades de gênero e promoção da inclusão social, especialmente para mulheres quilombolas e de comunidades tradicionais.
 6. O projeto visa desenvolver habilidades empreendedoras e formar redes de apoio entre as participantes, promovendo a integração e o suporte mútuo.
 7. O programa busca combater a vulnerabilidade social em municípios com alto Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), contribuindo para o desenvolvimento regional sustentável através da capacitação e empoderamento das mulheres participantes.

2) Quanto às razões da escolha Fundação de Apoio e Justificativa de Preço:

1. Há uma demonstração do vínculo de absoluta pertinência entre a função da instituição contratada e o objeto da avença com a administração, o que evidencia a capacidade e especialização necessárias para a execução eficiente do projeto;
2. A justificativa de preço comprova a economicidade e vantajosidade da execução do projeto por meio de Fundação de Apoio, em comparação com a realização direto pela própria administração;
3. A Fundação de Apoio (FADEX) possui credenciamento junto ao MEC/MCTI, sendo objeto de fiscalização periódica pelo Conselho Superior da UFPI e dos órgãos externos de controle;
4. Conforme disposto no seu Estatuto, a Fundação de Apoio (FADEX), pessoa jurídica de direito privado, encontra-se constituída na forma da legislação vigente e atende o disposto na Lei nº 8.958/1994, não possuindo fins lucrativos;
5. Possui inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento da UFPI, até a presente data, qualquer fato que deprecie os serviços prestados;
6. Tem apoiado as atividades fins da UFPI, de forma significativa, prestando serviços com elevado grau de competência, que assegura experiência singular para executar o projeto;
7. Para contratação do serviço de gerenciamento administrativo e financeiro do referido Projeto Acadêmico, atesto que o preço praticado pela Fundação de Apoio (FADEX), conforme a Proposta de Preço (Despesas Operacionais e Administrativas - DOA) apresentada, e com base na planilha de custos que a integra, oferece preço compatível com os serviços a serem prestados e com a realidade do mercado, considerando os custos operacionais no que tange à sua pertinência e razoabilidade.

Diante do exposto, entende-se que fica evidenciada a conveniência da contratação da Fundação de Apoio (FADEX), na garantia dos procedimentos administrativos e financeiros realizados de forma eficiente, transparente e em conformidade com o disciplinado nos normativos internos da UFPI e legislação vigente, especialmente, em razão da capacidade técnica-operacional especializado que pode ser propiciado pela Fundação e que permitirão a adequada consecução do projeto em atendimento às suas especificidades.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GOVERNO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	1,00	492.000,00	492.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LAURIELSON CHAVES ALENCAR

Agente de contratação

MALVINA THAIS PACHECO RODRIGUES

Coordenação Adjunta

ROSANA RODRIGUES DE SOUSA

Fiscal

LUIZ ANTONIO DE MENESES WAQUIM SILVA

Equipe de apoio

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 A UFPI não dispõe de recursos humanos suficientes para a execução do projeto, cujo objeto consiste em um conjunto de operações delimitadas	LUIZ	28/08

no tempo, que devem ser realizadas em período específico. Justifica-se, ainda, a necessidade de viabilizar a execução do objeto do TED celebrado entre a UFPI com a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC) – TED 988533 /2025, ainda no presente exercício, considerando o prazo para empenho dos recursos já descentralizados.

ANTONIO /2026
DE 15:33
MENESES
WAQUIM
SILVA

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.